

RESOLUÇÃO N.º /2005

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA POPULAR DE
ANGOLA**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à República Popular de Angola, entre os dias 9 e 12 do corrente mês de Novembro.

Aprovada em 9 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)